

QUARTA | 12/02/2025  
EDIÇÃO 815  
ANO 05



# Prefeitura da Estância Turística de Tupã





# ÍNDICE



**GABINETE E  
TURISMO**

**PLANEJAMENTO  
E INFRAESTRUTURA**

**GOVERNO**

**ADMINISTRAÇÃO**

**AGRICULTURA**

**COMUNICAÇÃO**

**DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**ESPORTES**

**ASSUNTOS JURÍDICOS**

**DESENVOLVIMENTO  
ECÔNOMICO**

**EDUCAÇÃO**

**SAÚDE**

**MEIO AMBIENTE**

**FINANÇAS**

**CULTURA**

**CÂMARA MUNICIPAL**



**GABINETE**

**CLIQUE NO ÍCONE PARA SER REDIRECIONADO CASO TENHA PUBLICAÇÕES**

## EXPEDIENTE

**PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ**  
Renan Victor Pontelli

**VICE-PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ**  
Joice Berni Pessoti

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
Laina Lopes Jacob

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA**  
Anderson Luiz Pereira da Silva

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**  
Fabio Evandro Porcelli

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO**  
Mariane Cuer Gava

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E  
COMÉRCIO EXTERIOR**  
Humberto Saito

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
Paula Carneiro Goncalves

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**  
Luís Carlos dos Passos Sanches

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO**  
Fabiano Santos Sousa Bocchi

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS**  
Dorival Jeronimo Coquemala

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE**  
Davi Bondartchuk

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**  
Marcos Roberto Caliani

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**  
Rodrigo Afonso de Souza Ferreira

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS**  
Leandro Gustavo Guilhen Marquezi

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Fredy Martinelli Rodrigues

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Carla Renata Servilha Ortega Brandão

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO**  
Jose Guilherme Sanches Morabito



## GOVERNO

## Atos Oficiais

## Leis

**LEI Nº 5.321, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025**

[Projeto de Lei nº 04|2025 – Autor: Prefeito Municipal]

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R\$ 295.544,37 PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO, COM RECURSOS REPASSADOS PELO GOVERNO FEDERAL EM FACE DA EMENDA PARLAMENTAR FORMALIZADA PELO DEPUTADO MAURICIO NEVES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Eu, RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que me são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a promover junto ao Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças, a **abertura de um crédito adicional especial de R\$ 295.544,37 (duzentos e noventa e cinco mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e trinta e sete centavos) destinado à execução de serviços de recapeamento asfáltico de vias urbanas a serem definidas pela Administração Municipal.**

Parágrafo único. O crédito supra será coberto com recursos de igual valor repassados pelo Governo Federal decorrente da liberação de Emenda Parlamentar Especial formalizada pelo Deputado Mauricio Neves/PP-SP, a ser movimentado com a inclusão e identificação contábil de nova ficha de despesa na Lei Orçamentária de 2025, na seguinte conformidade:

2. PODER EXECUTIVO

2.25 SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO

15.451.1501.1535.0000

Obras de Infraestrutura Urbana Pavimentação e Recapeamento

4.4.90.51 Obras e Instalações

R\$ 295.544,37

**Art. 2º** As obrigações burocráticas, operacionais e financeiras a serem assumidas em decorrência das finalidades do crédito ora autorizado, ficam incluídas no texto da Lei Municipal nº 5.030, de 26 de outubro de 2021 (Plano Plurianual de Investimentos – PPA); na Lei nº 5.279, de 25.06.2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 5.311, de 03.12.2024 (Lei Orçamentária para 2025).

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta Lei, onerarão dotações consignadas no Orçamento vigente,

suplementadas, oportunamente, se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 11 DE FEVEREIRO DE 2025

RENAN VICTOR PONTELLI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município – DIOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

**LEI Nº 5.322, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025**

[Projeto de Lei nº 05|2025 – Autor: Prefeito Municipal]

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R\$ 238.856,00 PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA COM O RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE PARTE DA RUA BRASIL, COM RECURSOS REPASSADOS PELO GOVERNO FEDERAL, DECORRENTES DE EMENDA PARLAMENTAR FORMALIZADA PELO DEPUTADO FAUSTO PINATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Eu, RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que me são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a promover junto ao Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças a **abertura de crédito adicional especial de R\$ 238.856,00 (duzentos e trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta e seis reais) destinados à execução de obras de infraestrutura urbana com os serviços de recapeamento asfáltico em via urbana, neste Município, numa extensão de 3.923,50 m².**

Parágrafo único. O crédito supra será coberto com os recursos repassados pelo Governo Federal, na forma do Contrato de Repasse nº 949685/2023/MCIDADES/CAIXA, com a liberação de Emenda Parlamentar formalizada pelo Deputado Fausto Pinato, movimentado com a inclusão e identificação de nova ficha de despesa na Lei Orçamentária de 2025, na seguinte conformidade:

2 PODER EXECUTIVO

02.25 SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO

15.451.1501.1535.0000 –

Obras de Infraestrutura Urbana – Pavimentação e Recapeamento

4.4.90.51 Obras e Instalações .....R\$ 238.856,00

**Art. 2º** As obrigações burocráticas, operacionais e



financeiras a serem assumidas em decorrência das finalidades do crédito ora autorizado, ficam incluídas no texto da Lei Municipal nº 5.030, de 26 de outubro de 2021 (Plano Plurianual de Investimentos - PPA); na Lei nº 5.279, de 25.06.2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 5.311, de 03.12.2024 (Lei Orçamentária para 2025).

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA TUPÃ, 11 DE FEVEREIRO DE 2025

RENAN VICTOR PONTELLI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

### Decretos

#### **DECRETO Nº 10.810 , DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025**

**REGULARIZA A ATUAL RUA "A" COMO PROLONGAMENTO DA RUA JOSÉ SIMÕES COMPONENTE DO SISTEMA VIÁRIO NA EXTENSÃO DO LOTEAMENTO JARDIM TUPI, REGULARMENTE APROVADO PELA MUNICIPALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento nos artigos 79, II, e 80 da Lei Complementar nº 371, de 20.11.2019 - Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável do Município de Tupã, e à vista da constatação fática de área advinda da urbanização de loteamento aprovado pela Municipalidade, e que, à toda evidência, configura prolongamento de via já incorporadas ao sistema viário do Município, alçada, portanto, à condição de bem público de uso comum de todos, situação que enseja regularização, conforme manifestações burocráticas constantes do Memorando 178|2025 - Sistema 1DOC,

#### **DECRETA:**

Art. 1º A área de terreno ora identificada como **Rua "A"**, autônoma em loteamento aprovado pela Municipalidade, que constitui bem de uso comum de todos e configura mesmo extensão fática de via pública já existente, passa a constituir **prolongamento com unicidade de denominação da Rua José Simões, no Jardim Tupi**, planta geral da cidade.

**Parágrafo único.** Incumbe à Secretaria Municipal de Planejamento e Infraestrutura adotar as providências administrativas e técnicas para a implantação da sinalização compreendendo a atualizada extensão da Rua José Simões, para orientação coletiva.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 10 DE

FEVEREIRO DE 2025

RENAN VICTOR PONTELLI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

#### **DECRETO Nº 10.855, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025**

**NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA PARA CONDUZIR PROCEDIMENTOS DE INVESTIGAÇÃO, VISANDO APURAR A RESPONSABILIDADE DE EVENTUAIS IRREGULARIDADES NAS CONDUTAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, NOMEIA os servidores ANA CAROLINE BARRETO BOHUTA, MARIA FERNANDA DOMINGUES DE OLIVEIRA e GILBERTO APARECIDO DOS SANTOS para, sob a presidência da primeira, constituírem a COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA encarregada da abertura e direção de procedimentos de investigação, para apurar eventuais irregularidades no serviço público municipal, estruturando o seu funcionamento nas normas estatutárias e na legislação vigente, aplicável à espécie, apresentando à Comissão Permanente Processante e/ou à Administração Municipal, oportunamente relatórios conclusivos circunstanciados sobre os fatos e apurações submetidas ao seu julgamento, expressamente revogado o Decreto nº 10.845 de 04 de fevereiro de 2025, a partir de 1º.02.2025.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ , 06 de fevereiro de 2025.

RENAN VICTOR PONTELLI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

#### **DECRETO Nº 10.856, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025**

**DESIGNA A SERVIDORA CAROLINA PERES DE SOUZA PARA INTEGRAR COMO MEMBRO A EQUIPE DE APOIO PARA ATUAR NOS PROCESSOS LICITATÓRIOS PREVISTA NO DECRETO Nº 10.827, DE 15.01.2025, NA FORMA DISCIPLINADA PELA LEI Nº**



14.133, DE 1º.04.2021 E LEI  
COMPLEMENTAR Nº 464, DE  
22.11.2023, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA**, a servidora CAROLINA PERES DE SOUZA para integrar como membro a Equipe de Apoio prevista no Decreto nº 10.827, de 15.01.2025, para atuar nos Processos Licitatórios, na forma disciplinada pela Lei nº 14.133, de 1º.04.2021 e Lei Complementar nº 464, de 22.11.2023, a contar seus efeitos, a partir de 1º.02.2025.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 06 de fevereiro de 2025.

RENAN VICTOR PONTELLI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

**DECRETO Nº 10.863, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2025**

**ESTABELECE A COMPOSIÇÃO  
DO COMITÊ DE GESTÃO  
COLEGIADA OBJETIVANDO A  
ELABORAÇÃO DO PLANO  
MUNICIPAL DESTINADO À  
PREVENÇÃO,  
ENFRENTAMENTO E O  
ATENDIMENTO  
ESPECIALIZADO DE CRIANÇAS  
E ADOLESCENTES VÍTIMAS OU  
TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA,  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento nos incisos II, IX, XII e XXII do artigo 63 da Lei nº 3.070, de 04.04.1990 – Lei Orgânica do Município, e à vista da decisão, com deferimento de medida liminar nos autos do Processo nº 1500169-05.2024.8.26.0637, prolatada pelo Juízo da 3ª Vara Cível da Comarca de Tupã em face da Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, urgenciando, por suas implicações sociais, o temporâneo atendimento da causa de pedir pela Administração,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica estabelecida a composição do Comitê de Gestão Colegiada objetivando a elaboração do **Plano Municipal destinado à prevenção, enfrentamento e o atendimento especializado de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência no âmbito do Município de Tupã**, integrando o colegiado na qualidade de titulares, os primeiros, e de suplentes, os segundos, representando:

**I - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família**

Jaqueline Fernanda Vieira e Regina de Fátima Zandonadi Piva

**II - Secretaria Municipal de Saúde**

Fredy Martinelli Rodrigues e Rosangela de Souza Urel Gaspar

**III - Secretaria Municipal de Educação**

Andreia Alessandra Benício Doretto e Carla Goss de Barros

**IV - Secretaria Municipal de Turismo**

João Vitor Porto e Diego Mazetti Machado

**V - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Comercio Exterior**

Luciene Marques Bocci e Bruno de Lima Correa

**VI - Secretaria Municipal de Cultura**

Cristiane Pereira Ramos e Rafaela Gandolfi Gilberti

**VII - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tupã**

Luis Otávio dos Santos e Wagner Luques de Oliveira

**VIII - Conselho Tutelar de Tupã**

Aline Carolina Parmezan Ribeiro e Karina Sanches Parra Gandolfo

**Art. 2º** O Comitê de Gestão Colegiada ora nomeado adotará internamente, os critérios para a definição de seus postos de direção e a organização de sua atuação para a concepção dos fins que lastreiam este Decreto.

**Art. 3º** É fixado o prazo de 30 (trinta) dias contados da vigência deste Decreto para que o Comitê de Gestão Colegiada encaminhe ao Gabinete do Prefeito Municipal relatório conclusivo de suas atividades quanto a minuta do **Plano Municipal destinado à prevenção, enfrentamento e o atendimento especializado de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência no âmbito do Município de Tupã.**

**Art. 4º** A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família assegurará ao Comitê de Gestão Colegiada a estrutura necessária para o desenvolvimento dos seus trabalhos.

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado, expressamente, o Decreto nº 10.392, de 07 de fevereiro de 2024.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 07 DE FEVEREIRO DE 2025

RENAN VICTOR PONTELLI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município – DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

**DECRETO Nº 10.865, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025**

**AUTORIZA A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL  
DE R\$ 295.544,37 PARA A  
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE  
RECAPEAMENTO ASFÁLTICO  
EM VIAS DO PERÍMETRO  
URBANO DO MUNICÍPIO, COM  
RECURSOS REPASSADOS PELO**



**GOVERNO FEDERAL EM FACE  
DA EMENDA PARLAMENTAR  
FORMALIZADA PELO  
DEPUTADO MAURICIO NEVES,  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, objetivando regulamentar a Lei local nº 5.321, desta data, com fundamento no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a promover junto ao Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças, a abertura de um crédito adicional especial de R\$ 295.544,37 (duzentos e noventa e cinco mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e trinta e sete centavos) destinado à execução de serviços de recapeamento asfáltico de vias urbanas a serem definidas pela Administração Municipal.

Parágrafo único. O crédito supra será coberto com recursos de igual valor repassados pelo Governo Federal decorrente da liberação de Emenda Parlamentar Especial formalizada pelo Deputado Mauricio Neves/PP-SP, a ser movimentado com a inclusão e identificação contábil de nova ficha de despesa na Lei Orçamentária de 2025, na seguinte conformidade:

2. PODER EXECUTIVO

2.25 SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO

15.451.1501.1535.0000

Obras de Infraestrutura Urbana Pavimentação e Recapeamento

4.4.90.51 Obras e Instalações

R\$ 295.544,37

**Art. 2º** As obrigações burocráticas, operacionais e financeiras a serem assumidas em decorrência das finalidades do crédito ora autorizado, ficam incluídas no texto da Lei Municipal nº 5.030, de 26 de outubro de 2021 (Plano Plurianual de Investimentos - PPA); na Lei nº 5.279, de 25.06.2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 5.311, de 03.12.2024 (Lei Orçamentária para 2025).

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução deste Decreto, onerarão dotações consignadas no Orçamento vigente, suplementadas, oportunamente, se necessário.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 11 DE FEVEREIRO DE 2025

RENAN VICTOR PONTELLI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

**DECRETO Nº 10.866, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025**

**AUTORIZA A ABERTURA DE**

**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL  
DE R\$ 238.856,00 PARA  
OBRAS DE INFRAESTRUTURA  
URBANA COM O  
RECAPEAMENTO ASFÁLTICO  
DE PARTE DA RUA BRASIL,  
COM RECURSOS REPASSADOS  
PELO GOVERNO FEDERAL,  
DECORRENTES DE EMENDA  
PARLAMENTAR FORMALIZADA  
PELO DEPUTADO FAUSTO  
PINATO, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, objetivando regulamentar a Lei local nº 5.322, desta data, com fundamento no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a promover junto ao Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças a abertura de crédito adicional especial de R\$ 238.856,00 (duzentos e trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta e seis reais) destinados à execução de obras de infraestrutura urbana com os serviços de recapeamento asfáltico em via urbana, neste Município, numa extensão de 3.923,50 m².

Parágrafo único. O crédito supra será coberto com os recursos repassados pelo Governo Federal, na forma do Contrato de Repasse nº 949685/2023/MCIDADES/CAIXA, com a liberação de Emenda Parlamentar formalizada pelo Deputado Fausto Pinato, movimentado com a inclusão e identificação de nova ficha de despesa na Lei Orçamentária de 2025, na seguinte conformidade:

2 PODER EXECUTIVO

02.25 SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO

15.451.1501.1535.0000 -

Obras de Infraestrutura Urbana - Pavimentação e Recapeamento

4.4.90.51 Obras e Instalações .....R\$ 238.856,00

**Art. 2º** As obrigações burocráticas, operacionais e financeiras a serem assumidas em decorrência das finalidades do crédito ora autorizado, ficam incluídas no texto da Lei Municipal nº 5.030, de 26 de outubro de 2021 (Plano Plurianual de Investimentos - PPA); na Lei nº 5.279, de 25.06.2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 5.311, de 03.12.2024 (Lei Orçamentária para 2025).

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA TUPÃ, 11 DE FEVEREIRO DE 2025

RENAN VICTOR PONTELLI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR



Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

**DECRETO Nº 10.868, 11 DE FEVEREIRO DE 2025**

**ESTABELECE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - CMTT, COM MANDATO PARA O BIÊNIO 2025|2027, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento na Lei local nº 2.547, de 20.05.1983, **ESTABELECE**, a composição do **CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE TUPÃ - CMTT**, com mandato para o biênio 2025-2027, sendo titulares, os primeiros e, suplentes, os segundos, como representantes Bustilho; 1) da **PREFEITURA MUNICIPAL**, Leandro Gustavo Guilhen Marquezi e Célio Odimar de Oliveira; 2) da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**, Heron Paulo Pinna Chizzi e Brenda Larissa Alves; 3) das **ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DE BAIROS DE TUPÃ**, Antonio Carlos Bustilho e Thiago Henrique de Oliveira Bustilho; 4) da **POLÍCIA CIVIL**, Dr. Paulo César Pardo Soares e Dr. Roberto José Fernandes Bonfim; 5) da **POLÍCIA MILITAR**, PM Cristiano Raimundo Butarelli e PM Augusto Eduardo Barbosa Torres; 6) da **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE TUPÃ - ACIT**, Andréa Fátima Avanzo e Tatiane Evaristo; 7) do **SINDICATO DOS CONDUTORES AUTÔNOMOS DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE TUPÃ E REGIÃO**, Cleusa Augusto da Silva e Rogério Robledo; 8) do **SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE TUPÃ E REGIÃO - SINCOMÉRCIÁRIOS**; Celso Bozza e Osvaldo Oliveira; 9) do **ROTARY CLUBE DE TUPÃ VANUÍRE**, Luis Rogério Ramos da Luz e Nivaldo Delmori, conforme consignado no **Memorando 3.503|2025**, emanado da Subsecretaria Municipal de Trânsito.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 11 DE FEVEREIRO DE 2025

RENAN VICTOR PONTELLI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado na imprensa local e no lugar público de costume, por afixação, na mesma data.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

**Portarias**

**PORTARIA Nº 19.972, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025**

**CONCEDE O PAGAMENTO DA GRATIFICAÇÃO DE COORDENADOR DE SETOR DE ATIVIDADES MUNICIPAIS A SERVIDORA JAQUELINE DE FREITAS GAIOTTE, OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, DE ATENDENTE E CESSA A**

**GRATIFICAÇÃO DE SUPERVISOR DE ATIVIDADES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **1) CONCEDE** o pagamento da Gratificação de Coordenador de Setor de Atividades Municipais a servidora JAQUELINE DE FREITAS GAIOTTE, RG: 42.035.207-7, ocupante do cargo, de provimento efetivo, Grau 02, de Atendente, atribuindo-lhe a gratificação pecuniária e o encargo funcional previstos em Lei, a partir de 01.02.2025 e **2) CESSA** o pagamento da Gratificação de Supervisor de Atividades Municipais, concedida pela Portaria nº 19.948, de 30.01.2025.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 10 de fevereiro de 2025.

RENAN VICTOR PONTELLI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

**PORTARIA Nº 19.973, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025**

**CONCEDE O PAGAMENTO DA GRATIFICAÇÃO ESPECIAL PREVISTA NA LEI COMPLEMENTAR Nº 4.584 À SERVIDORA PAULIANE DE ARAUJO SUARES, OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, DE AGENTE DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, SUBORDINADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E COMÉRCIO EXTERIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** o pagamento da Gratificação Especial Lei Complementar nº 4.584 à servidora PAULIANE DE ARAUJO SUARES, ocupante do cargo, de provimento efetivo, Grau 9, de Agente de Atividades Administrativas, subordinada a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Comercio Exterior, atribuindo-lhe a gratificação pecuniária e o encargo funcional previstos em Lei, a partir de 01.02.2025.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 05 de fevereiro de 2025.

RENAN VICTOR PONTELLI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR



Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais  
(Publicada novamente por ter saído com incorreções do original, edição do dia 10.02.2025)

**PORTARIA Nº 19.981, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025**

NOMEIA REGIANE FERMINO AZEVEDO, EM ESTÁGIO PROBATÓRIO, PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, DE AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ADI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerada a desistência formalizada pelo candidato classificado em 145º lugar, **NOMEIA**, em estágio probatório, à vista de aprovação e classificação obtida no Concurso Público nº 05/2022, em **146º lugar**, REGIANE FERMINO AZEVEDO (RG nº 34.721.344-3 - CPF nº 306.295.098-67- PIS/PASEP Nº 1259271617/5), a partir de 06.02.2025 para o cargo, de provimento efetivo, Grau 05, de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI, observando remuneração e atribuições previstas em Lei.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 10 de fevereiro de 2025.

RENAN VICTOR PONTELLI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

**PORTARIA Nº 19.982, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025**

EXONERA, A PEDIDO, A SERVIDORA LETICIA RICHARD MIRANDA SILVA, DO CARGO, DE PROVIMENTO EFETIVO, DE CIRURGIÃO DENTISTA BUCOMAXILOFACIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **EXONERA**, a pedido, a servidora **LETICIA RICHARD MIRANDA SILVA** (RG 45.604.862-5 - CPF 400.988.248-48), ocupante, em estágio probatório, do cargo, de provimento efetivo, Grau 21, de **CIRURGIÃO DENTISTA BUCOMAXILOFACIAL**, a partir de **05.02.2025**, para o qual fora nomeada pela Portaria nº 19.553, de 19.06.2024.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 10 DE FEVEREIRO DE 2025

RENAN VICTOR PONTELLI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar

público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

**PORTARIA Nº 19.983, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025**

EXONERA, A PEDIDO, A SERVIDORA NATHARA CRISTIANA DA COSTA NOBRE DO CARGO, DE PROVIMENTO EFETIVO, DE AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ADI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **EXONERA**, a pedido, a servidora NATHARA CRISTIANA DA COSTA NOBRE (RG nº 49.725.817-1), do cargo, de provimento efetivo, Grau 5, de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI, a partir de 05.02.2025 para o qual fora nomeada pela Portaria nº 16.488, de 21.06.2017.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 10 de fevereiro de 2025.

RENAN VICTOR PONTELLI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

**SAÚDE**

**Outros Atos**

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ**

RECEBIMENTOS DE RECURSOS FEDERAIS PARA OS FINS DO ART. 2º DA LEI Nº 9.452, DE 20.03.1997, FICAM NOTIFICADOS OS **PARTIDOS POLÍTICOS**, OS **SINDICATOS DE TRABALHADORES** E AS **ENTIDADES EMPRESARIAIS**, QUE O MUNICÍPIO RECEBEU RECURSOS FEDERAIS ASSIM ESPECIFICADOS:

**RECURSOS FEDERAIS**

RECURSOS/DESTINO	DATA	VALOR
INCENTIVO FINANCEIRO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS	11/02/25	9.434,80

**DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

**Conselhos Municipais**

**Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS**

**RESOLUÇÃO nº 01/2025**

O **Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS de Tupã**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 4762 de 29/09/2015,

**CONSIDERANDO** a deliberação da plenária em



reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS, realizada em **31 de janeiro de 2025**, conforme ata nº 400;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprova as requisições de compras realizadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família e todos os seus Equipamentos, referente ao mês de novembro e dezembro de 2024;

Estância Turística de Tupã, 12 de fevereiro de 2025.

**Maria Regina de Oliveira e Silva Alves**  
**Presidente do COMAS**  
**RG. 40.537.036-2**

**ADMINISTRAÇÃO**

**Licitações e Contratos**

**Extrato**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2025 - MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2025 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPÃ - CONTRATADA: ONPRIME ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA - OBJETO: LOCAÇÃO DE SOFTWARE, PARA ADMINISTRAÇÃO, ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO E FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO, NA FORMA DE CARTÃO MAGNETICO, DESTINADOS A, APROXIMADAMENTE, 2273 SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, ATIVOS, DESTE MUNICÍPIO DE TUPÃ, PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS CREDENCIADOS, COM RECARGAS DE CRÉDITOS MENSAIS, CONFORME QUANTIDADES, VALORES ESTIMADOS E DEMAIS CRITÉRIOS DEFINIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, PELO PERÍODO DE 12 MESES. VALOR: R\$ 60.000,00. ASSINATURA: 10/02/2025 - VIGÊNCIA: 12 meses. A íntegra do presente contrato está disponível no site [www.tupa.sp.gov.br](http://www.tupa.sp.gov.br) ou através de solicitação pelo e-mail [contratos@tupa.sp.gov.br](mailto:contratos@tupa.sp.gov.br). Tupã, 06/02/2025. Renan V. Pontelli, Pref. Mun.